

	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPO MOURÃO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150 e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br</p>
---	--

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

<p>Autos: 0006608-23.2017.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial</p>
<p>Exequente: BILMAYER & BILMAYER LTDA ME REPRESENTADO(A) POR ALDIR BILMAYER</p>
<p>Executado: CLAUDIA DE CASSIA FAVARÃO</p>
<p>1ª PRAÇA: 13 de março de 2020, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação.</p> <p>2ª PRAÇA: 27 de março de 2020, às 14:00 horas (online e presencial), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.</p> <p>Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ e no Hotel Paraná Palace, localizado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1059 - Centro, Campo Mourão - PR, 87301-130, pelo Leiloeiro, Sr. Spencer d'Avila Fogagnoli, matriculado na Jucepar sob o nº 12/235-L (ou na falta deste quem o substituir).</p>
<p>BEM LEILOADO: FRAÇÃO PARTE IDEAL 1/15 AVOS DO IMÓVEL LOJA 01, LOCALIZADA NO PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ANGRA DOS REIS, MEDINDO ÁREA BRUTA DE 101,42M², SENDO 72,03 M² DE ÁREA PRIVATIVA E 29,02 DE ÁREA DE USO COMUM, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA 26.424 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DESTA COMARCA.</p>
<p>Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884.</p> <p>Recurso: Não há.</p> <p>Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 23.617,15 (vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais e quinze centavos), em 05/03/2018.</p> <p>Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 25.658,30 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), em 09/12/2019.</p> <p>Valor Primitivo da Dívida: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em 11/12/2015.</p> <p>Valor Atualizado da Dívida: R\$ 21.371,92 (vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), em 10/12/2019.</p> <p>ÔNUS: PENHORA em 06/11/2015 nos Autos 0007896-74.2015.8.16.0058 - 1ª Vara Cível de Campo Mourão, que tem como credores OSVALDO TADEU TRESSA e THAIS CISLEI WRONSKI TRESSA.</p>
<p>Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado;</p>



4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam as partes credora BILMAYER & BILMAYER LTDA ME e devedora CLAUDIA DE CASSIA FAVARÃO e co-proprietários JOÃO HERACLIO TROMBINI DUARTE; JOSÉ GERALDO TROMBINI DUARTE; MARIA JOSÉ MONTEIRO PAIVA CORREIA BITTENCOURT PINTO; LUIZA CATHARINA FERRI ALESSI; AGROPASTORIL TROMBINI LTDA; ROBERTO TONET; CYBELE PINHEIRO DE CARVALHO TONET; GENY SGUISSARDI; EMILIO SGUISSARDI; V L TROMBINI AGROPECUÁRIA LTDA; ANTONIO DA SILVA; SELMA ONDINA RODRIGUES SILVA; JOSÉ MARTINS CARDOSO; MARIA LOPES TAVARES; ADEMIR VOLPE; NEUSA DE OLIVEIRA VOLPE; PEDRO CARLOS PALMA; ERENICE MARIA BOTELHO PALMA; JOANETE JOANA ALESSI; DENISE KRAVCHYCHYN; e BNY MARINGÁ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 11 de fevereiro de 2020. Eu, (José Albino Bieszczad – Secretário), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

RUI ANTONIO CRUZ
Juiz Supervisor
(assinado eletronicamente)

